

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 19.21.0011.0020817/2023-74

Inexigibilidade nº 04/2023

Contratado: CERAMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA CNPJ:
00.195.936/0001-15.

Objeto: Contratação de empresa especializada em criação e produção de peças cerâmicas utilitárias e decorativas personalizadas, da região da Serra da Capivara, para diferentes ambientes das sedes do Ministério Público do Estado do Piauí.

Base Legal: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1- Hipótese de inexigibilidade de licitação:

A obrigatoriedade da licitação pública é regra, mas há exceções em casos em que não se pode exigir que se prossiga à licitação uma vez que, pela característica do objeto, fica configurada a inviabilidade de competição. O Art 25 da lei nº 8.666/93 traz hipóteses em que a licitação é inviável:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Em observância aos princípios norteadores da Administração Pública a Constituição Federal impõe a necessidade de licitar (ar.37, XXI), havendo, no entanto, exceções previstas na lei, que permitem que seja realizada contratação direta por dispensa ou inexigibilidade.

Os incisos do Artigo 25 trazem o rol exemplificativo, sendo possível contratações por inexigibilidade além das previstas naqueles incisos, uma vez que o caput do artigo possibilita a existência de outras hipóteses de inexigibilidade de licitação quando menciona a expressão “em especial”. A inviabilidade de competição, não comporta uma ideia única, uma vez que traz várias situações que podem se enquadrar neste instituto, como mostra Marçal Justen Filho, quando sintetiza a inviabilidade de competição em situações de ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial, impossibilidade de julgamento objetivo, ausência de definição objetiva da prestação (JUSTEN FILHO, Marçal, Curso de direito administrativo, São Paulo: Saraiva, 2005. P347)

A presente contratação se enquadra no art. 25, caput da lei nº 8.666/93, estando configurada a inviabilidade de competição, pois conforme se observa na justificativa apresentada pelo setor

requisitante, itens 2.3 a 2.5 do termo de referência(0510904), apesar de outras empresas comercializarem produtos fabricados na Serra da Capivara, apenas a Cerâmica Serra da Capivara está apta a personalizar as peças com a identificação do MPPI.

Como o objetivo é fortalecer a imagem institucional, os produtos aqui requeridos devem ser marcados com o nome/logotipo do Ministério Público do Estado do Piauí, serviço que só é realizado diretamente no fabricante originário.

Ainda, conforme manifestação CCS (0522097), embora outras empresas comercializem produtos similares aos que devem ser adquiridos pelo MPPI, nenhum deles corresponde exatamente às peças solicitadas.

2- Requisitos legais para a regularidade da contratação direta:

2.1- Processo administrativo instruído regularmente com Termo de Referência (0510904).

2.2- Justificativa que contemple: a justificativa de preço e a razão de escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, II e III da Lei nº 8666/93), assinada pela autoridade competente.

A justificativa de preço se fez a partir da constatação pela autoridade administrativa de que o preço a ser pago ao contratado encontra-se compatível com o preço que a empresa pratica no mercado, fato que pode ser observado através da juntada dos catálogos de preços da empresa nos autos (0510925), e da justificativa apresentada pela Coordenadoria de Comunicação Social: "Além de nota fiscal constando o valor de venda do mesmo produto (0510931) foi anexado ao processo o catálogo das peças produzidas (0510925) incluindo o produto a ser adquirido pelo MPPI e valor praticado pela empresa atualmente, conforme proposta orçamentária em anexo (0513728) para que, dessa forma, seja possível fazer um comparativo entre os valores cobrados ao MPPI e o valor tabelado e cobrado pelos produtos a quaisquer compradores.

Conforme manifestação CCS (0522097), no mapa comparativo de preços(0511755) é possível verificar uma pequena alteração de preços em relação ao valor cobrado para o MPPI pelos produtos e o valor correspondente na nota fiscal apresentada(0510931). Ocorre que, dada a necessidade de personalizar as peças, a empresa cobrou um valor um pouco maior pelo serviço, passando de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 37,00 (trinta e sete reais), um aumento de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) pela personalização de cada peça.

Ainda, pode-se aferir que na proposta orçamentária(0513728), a empresa ofereceu um desconto de 20% no valor total, dessa forma, realizando-se o cálculo, o valor unitário passa a ser R\$ 29,60(vinte e nove reais e sessenta centavos).

Já as razões de escolha do fornecedor se deve ao fato já apresentado acima, que embora algumas lojas comercializem produtos similares aos que devem ser adquiridos pelo MPPI, nenhum deles corresponde exatamente às peças solicitadas, e apenas uma empresa promove a fabricação sob medida e com personalização, a saber, a CERAMICA ART. SERRA DA CAPIVARA LTDA (CNPJ 00.195.936/0001-15).

2.3- Comprovante de regularidade fisco-previdenciária do Contratado (0528409):

2.4- Comprovante de disponibilidade orçamentária e financeira (0528809) e (0529414).

3- Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação manifesta-se favoravelmente pela regularidade da presente inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **CERAMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA CNPJ: 00.195.936/0001-15**, para criação e produção de peças cerâmicas utilitárias e decorativas personalizadas, da região da Serra da Capivara, para diferentes ambientes das sedes do Ministério Público do Estado do Piauí, com fulcro no art. 25, Caput, c/c art. 26, parágrafo único, II e III, ambos da Lei nº 8.666/93.

Afranio Oliveira da Silva
Presidente CPL B.

Rosangela da Silva Santana
Membro da CPL B.

Celiane Azevedo da Fonseca
Membro da CPL B.



Documento assinado eletronicamente por **AFRANIO OLIVEIRA DA SILVA, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 19/07/2023, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CELIANE AZEVEDO DA FONSECA, Membro de CPL**, em 19/07/2023, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA DA SILVA SANTANA, Membro de CPL**, em 19/07/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0531515** e o código CRC **241F4C0E**.

1. SECRETARIA GERAL

1.1. PORTARIAS PGJ

PORTARIA PGJ/PI Nº 2840/2023

Republicação por incorreção

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 51 da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE

1- PROPÓSITO

1.1. Designar a Comissão Permanente de Licitação "B" do Ministério Público do Estado do Piauí para processar e julgar todas as CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO), as ADESÕES a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS, COMPRA PELO REGISTRO DE PREÇOS DESTE ÓRGÃO, PROCESSADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, PELO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MP/PI E FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPROCON.

2- CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO:

2.1. A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Ana Larissa Moura de Almeida;

Membros: Celiane Azevedo da Fonseca e Rosangela da Silva Santana;

SUPLENTE: Afranio Oliveira da Silva.

3- ATRIBUIÇÕES:

3.1. As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são aquelas definidas no art. 51 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que diz respeito às contratações por dispensas, inexigibilidades de licitações, compras por adesões a ata de registro de preços de outros órgãos, compras por registro de preços deste órgão.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Além do Presidente da Comissão, deverão participar das reuniões de análise de propostas, no mínimo 02 (dois) membros.

4.2. Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da contratação, poderá ser convocada para integrar a Comissão, pelo menos um especialista no assunto.

4.3. No desenvolvimento de suas atividades, a Comissão se reportará diretamente à Controladoria Interna e à Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça para Processos Administrativos para solicitar apoio técnico e jurídico e outras unidades ou assessorias deste órgão.

4.4. Nas ausências e impedimentos do Presidente, qualquer um dos membros responderá pela Presidência da Comissão, desde que sejam designados pelo Presidente ou por critério de votação.

5- MANDATO E VIGÊNCIA

5.1. O mandato dos membros da Comissão terá duração de 01 (um) ano, contado a partir da entrada em vigor desta Portaria.

5.2. É vedada a recondução da totalidade dos membros da Comissão Permanente de Licitação para o período subsequente.

5.3. Fica revogada a Portaria PGJ/PI nº 2431/2022.

5.4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de julho de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

PORTARIA PGJ/PI Nº 2845/2023

Republicação por incorreção

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, em conformidade com o Ato PGJ/PI nº 1232/2022, alterado pelo Ato PGJ nº 1281/2023;

CONSIDERANDO o despacho contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0209.0024154/2023-28,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, em respondência pela Promotoria de Justiça de Paulistana, para atuar nos autos do Processo nº 0000117-62.2013.8.18.0097 (SIMP 000240-267/2020), em razão de arguição de suspeição do Promotor de Justiça de Itainópolis, Sebastião Jacson Santos Borges.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de julho de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

PORTARIA PGJ/PI Nº 2847/2023

Republicação por Incorreção

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.21.0015.0000190/2023-66,

R E S O L V E

NOMEAR os candidatos aprovados no XII Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior - graduação do Ministério Público do Estado do Piauí, realizado em 2023, conforme Anexo Único abaixo;

Os candidatos devem enviar os documentos exigidos no Edital de Abertura nº 26/2023 para a Seção de Estágios, por e-mail (estagiariosmp@mppi.mp.br) em um único arquivo PDF, no período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da portaria de convocação.

ANEXO ÚNICO

Local de estágio: TERESINA - PI		
Área de Estágio: CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
01	AC	KAREN DE LIMA RODRIGUES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de julho de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

PORTARIA PGJ/PI Nº 2856/2023

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso

**PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0011.0020817/2023-74
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023, Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.**

Nesta data, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa **CERAMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA CNPJ: 00.195.936/0001-15**, para contratação de empresa especializada em criação e produção de peças cerâmicas utilitárias e decorativas personalizadas, da região da Serra da Capivara, para diferentes ambientes das sedes do Ministério Público do Estado do Piauí, com embasamento legal no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa apresentada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,
Subprocurador(a) de Justiça Institucional, em 19/07/2023, às 10:43, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0532865 e o código CRC **3A62E370**.

especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, e anexo deste Contrato;

c) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04;

d) Procedimento de Gestão Administrativa: nº 19.21.0428.0021114/2023-59;

e) Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 08/2023(Ata de Registro de Preços nº 09/2023, Lote 1);

f) Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e encerramento na mesma data do ano seguinte ao da assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993;

g) Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 21.517,15 (Vinte e um mil e quinhentos e dezessete reais e quinze centavos);

h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Fonte de Recursos:500; projeto/atividade:2000; natureza da despesa: 3.3.90.30, Nota de empenho:2023NE00644;

i) Signatários: contratado: Sr. Douglas Oliveira dos Reis, CPF (MF) nº ***.014.049-**, e contratante: Subprocurador-Geral de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso.

ANEXO I

LOTE 1								
EMPRESA VENCEDORA: VTEX INFORMATICA LTDA, CNPJ: 48.290.788/0001-44 ENDEREÇO: RUA PIRATININGA, Nº 914 (SALA 02), ZONA 01, MARINGÁ/PR, CEP: 87013-100 REPRESENTANTE: DOUGLAS OLIVEIRA DOS REIS, CPF: ***.014.049-** FONE: (44) 99802-4553, E-MAIL: vtex.vendas@outlook.com								
Item	Especificação	Unidade	Qtd.Registrada	1ª SOLICITAÇÃO			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				P	G	A		
				19.21.0428.0021114/2023-59				
1	Toner Impressora Samsung SL M4070FR. Referência Cartucho:MLT-D203U-AG, Cor Tinta: Preta, Tipo Cartucho: Original.MARCA:SAMSUNG, FABRICANTE:SAMSUNG,	Unidade	200	60			R\$ 174,15	R\$ 10.449,00
2	Toner Impressora Samsung ML 2010. Referência: ML1610-AG, Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta.MARCA: SAMSUNG FABRICANTE: SAMSUNG MODELO/VERSÃO: ML1610	Unidade	10	5			R\$ 179,21	R\$ 896,05
3	Toner Impressora Samsung ML 3710. Referência: MLT-D205E-AG, Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta. MARCA: SAMSUNG FABRICANTE: SAMSUNG MODELO/VERSÃO: ML-3710.REF. MLTD205E AG	Unidade	80	30			R\$ 185,47	R\$ 5.564,10
4	Toner Impressora Samsung SCX 4833. Referência: MLT-D205E-AG, Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta. MARCA: SAMSUNG FABRICANTE: SAMSUNG MODELO/VERSÃO: SCX-4833. REF. MLTD205E AG	Unidade	80	30			R\$ 153,60	R\$ 4.608,00
VALOR TOTAL: R\$ 21.517,15 (Vinte e um mil e quinhentos e dezessete reais e quinze centavos).								R\$ 21.517,1

Teresina, 19 de julho de 2023.

3.3. TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº19.21.0011.0020817/2023-74

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023, Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Nesta data, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa **CERAMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA CNPJ: 00.195.936/0001-15**, para contratação de empresa especializada em criação e produção de peças cerâmicas utilitárias e decorativas personalizadas, da região da Serra da Capivara, para diferentes ambientes das sedes do Ministério Público do Estado do Piauí, com embasamento legal no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa apresentada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

Teresina/PI, 19 de julho de 2023.

4. GESTÃO DE PESSOAS

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO GLOBAL

Autorizo emissão de nota de empenho em favor da empresa CERAMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA CNPJ: 00.195.936/0001-15, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em criação e produção de peças cerâmicas utilitárias e decorativas personalizadas, da região da Serra da Capivara, para diferentes ambientes das sedes do Ministério Público do Estado do Piauí, no valor de R\$ 1.480,00 (Mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme dados abaixo:

1. EMPRESA/CONTRATADO(A)		
1.1. Nome: CERAMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA		2. Código:
1.3. Data da proposta: 21/06/2023	1.4. Agência: 2660-3, Conta:14041-4	1.5. Banco: Banco do Brasil
1.6. Endereço: EST DE ACESSO AO PARNA SERRA DA CAPIVARA, KM05, NÚMERO 01, CONJ BARREIRINHO, CEP 64.793-000, CORONEL JOSE DIAS-PI		
1.7. Cidade: CORONEL JOSE DIAS-PI	1.8. C.N.P.J./C.P.F: 00.195.936/0001-15	
1.9. Inscrição Estadual/Municipal:		
2. DADOS DA DESPESA		
2.1. Unidade Orçamentária: 25101		
2.2. Projeto/Atividade: 2000	1. Elemento de Despesa: 3.3.90.30	2.4. FR: 500
2.5. Valor: R\$ 1.480,00 (Mil e quatrocentos e oitenta reais)		
2.6. N.º de Parcelas:	2.7. Vencimento:	2.8. Contrato n.º: SEM CONTRATO- CCS
2.10. Processo Administrativo n.º 19.21.0011.0020817/2023-74		2.10. Modalidade Licitação:
2.12. Processo Dispensa:		2.12. Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023, Art. 25, caput da Lei nº

3. DETALHAMENTO

3.2. Item	3.3. Especificação	3.4. Valor unitário	3.5 quantidade	3.6. P. Total
-	Contratação de empresa especializada em criação e produção de peças cerâmicas utilitárias e decorativas personalizadas, da região da Serra da Capivara, para diferentes ambientes das sedes do Ministério Público do Estado do Piauí.	-	-	R\$ 1.480,00
Valor total: R\$ 1.480,00 (Mil e quatrocentos e oitenta reais)				

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Dr. Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador de Justiça Institucional



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,
Subprocurador(a) de Justiça Institucional, em 19/07/2023, às 10:43, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0532869 e o código CRC **44628CE9**.



Nota de Empenho

Encerrado até Maio

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
250101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (CNPJ: 05.805.924/0001-89)	2023NE00659	20/07/23
Credor	00195936000115 - CERAMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA.	
Valor	1.480,00 (Hum mil e quatrocentos e oitenta reais)	

Classificação	
Nota de Reserva	2023NR00632
Tipo de Reserva	PRÉ-EMPENHO
Órgão Orçamento	25 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Unidade Orçamentária	25101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Programa de trabalho	03.122. 0013. 2000 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza	339030 - Material de Consumo
Autor Emenda	0 - SEM AUTOR
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Território	TD0 - ESTADO
Plano Orçamentário	000001 - Não definido
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador - FR 500
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO
Projetos	0 - Indefinido

Detalhamento			
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível
Emb. Legal	INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023, Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.		
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	
Local Entrega		UF	Piauí
Município		Processo	19.21.0011.0020817 /2023-74
Município		Município	Teresina

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Material de Consumo	21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.480,00

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
869.286,00	Pré-Empenhado	1.480,00	869.286,00
	Bloqueado	0,00	

Observação			
CCS. EMPENHO EM FAVOR DA EMPRESA CERAMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA, CNPJ: 00.195.936/0001-15, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS UTILITÁRIAS E DECORATIVAS PERSONALIZADAS, DA REGIÃO DA SERRA DA CAPIVARA, PARA DIFERENTES AMBIENTES DAS SEDES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, NO EXERCÍCIO DE 2023.			

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
XÍCARA COM PIRES (CAFÉ)	50	CONJUNTO	29,60	1.480,00
Descrição	DECORATIVA PERSONALIZADA; MATERIAL: CERÂMICA;			

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://tesouro.sefaz.pi.gov.br/SiafePI/downloadSignature?token=5dd16418fdd2406399e0306b946bbf3b

Assinatura

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
250101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA (CNPJ: 05.805.924/0001-89)	2023NE00659	20/07/23
Credor	00195936000115 - CERAMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA.	
Valor	1.480,00 (Hum mil e quatrocentos e oitenta reais)	

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2915/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições, considerando o Ofício 379/2023 contido no Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA/SEI nº 19.21.0011.0020817/2023-74,

R E S O L V E

DESIGNAR, a servidora **LÍCIA ALENCAR BOTELHO**, matrícula nº 15813, para fiscalizar a execução do contrato firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ: 05.805.924/0001-89, e a empresa Ceramica Artesanal Serra da Capivara LTDA, CNPJ: 00.195.936/0001-15 (NE Nº 2023NE00659), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em criação e produção de peças cerâmicas utilitárias e decorativas personalizadas, da região da Serra da Capivara, para diferentes ambientes das sedes do Ministério Público do Estado do Piauí.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de julho de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 21/07/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0534711** e o código CRC **2483AEAE**.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2910/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, em conformidade com o Ato PGJ/PI nº 1232/2022,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça **NIVALDO RIBEIRO**, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Piri-piri, Coordenador-Geral do Procon, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 31ª Promotoria de Justiça de Teresina, de 31 de julho a 04 de agosto de 2023, em razão das férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de julho de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2911/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, em conformidade com o Ato PGJ/PI nº 1232/2022,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça **JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO**, titular da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 49ª Promotoria de Justiça de Teresina, de 31 de julho a 09 de agosto de 2023, em razão das férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de julho de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2912/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, em conformidade com o Ato PGJ/PI nº 1232/2022,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça **PLÍNIO FABRÍCIO DE CARVALHO FONTES**, titular da 51ª Promotoria de Justiça de Teresina, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 8ª Promotoria de Justiça de Teresina, de 02 a 11 de agosto de 2023, em razão das férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de julho de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2913/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, em conformidade com o Ato PGJ/PI nº 1232/2022;

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça **JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO**, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Teresina, em respondência pela 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras, para atuar nos autos dos processos nº 0800959-69.2020.8.18.0030, 0000075-44.2018.8.18.0030, 0001578-13.2012.8.18.0030, 0802361-20.2022.8.18.0030, 0000543-47.2014.8.18.0030 e 0801265-33.2023.8.18.0030, de atribuição da 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras, em razão das folgas do Promotor de Justiça Silas Sereno Lopes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de julho de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2914/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, em conformidade com o Ato PGJ/PI nº 1232/2022,

R E S O L V E

DESIGNAR a Promotora de Justiça **ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO**, titular da 41ª Promotoria de Justiça de Teresina, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 52ª Promotoria de Justiça de Teresina, de 14 a 23 de agosto de 2023, em razão das férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de julho de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2915/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições, considerando o Ofício 379/2023 contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0011.0020817/2023-74,

R E S O L V E

DESIGNAR, a servidora **LÍCIA ALENCAR BOTELHO**, matrícula nº 15813, para fiscalizar a execução do contrato firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ: 05.805.924/0001-89, e a empresa Cerâmica Artesanal Serra da Capivara LTDA, CNPJ: 00.195.936/0001-15 (NE Nº 2023NE00659), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em criação e produção de peças cerâmicas utilitárias e decorativas personalizadas, da região da Serra da Capivara, para diferentes ambientes das sedes do Ministério Público do Estado do Piauí.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de julho de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2916/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições, considerando o Ofício 377/2023 contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0010.0017796/2023-79,

R E S O L V E

DESIGNAR, o servidor **ANTONIO MARCOS PESSOA**, matrícula nº 15450, para fiscalizar a execução do contrato firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ: 05.805.924/0001-89, e a empresa L ALVES DA SILVA, CNPJ: 30.871.301/0001-51 (NE Nº 2023NE00658), cujo objeto é a aquisição das plantas ornamentais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de julho de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-015214/23

nº contrato

2023NE00659/2023

nº processo administrativo

19.21.0011.0020817/2023-74

procedimento origem

Inexigibilidade

objeto

Contratação de empresa especializada em criação e produção de peças cerâmicas utilitárias e decorativas personalizadas, da região da Serra da Capivara, para diferentes ambientes das sedes do Ministério Público do Estado do Piauí (Xícara com pires (café)).

nome do contratado

CERÂMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA

cpf/cnpj

00.195.936/0001-15

data da assinatura

20/07/2023

valor contratado

R\$1.480,00

data do cadastro

24/07/2023

data últ. alteração

24/07/2023